

# Regulamento do Concurso **LeR** praZER

1. O Concurso **LeR** praZER é uma iniciativa do Plano Nacional de Leitura, enquadrada na 11ª Edição da Semana da Leitura, que se centra no **Prazer de LeR em todos os momentos e em todos os lugares**, sendo os trabalhos a apresentar a concurso partes integrantes das celebrações das escolas/dos agrupamentos.

2. O Concurso desenvolve-se no quadro dos **objetivos definidos para a Semana da Leitura** de 2017, nomeadamente:

- ♣ promover o gosto pela leitura, sublinhando as dimensões do prazer e da festa;
- ♣ tornar visível a leitura e a escrita, na comunidade escolar;
- ♣ estimular a imaginação articulando a palavra, a leitura, as ciências e as artes;
- ♣ envolver as famílias e as comunidades em atividades de leitura.

3. O **público-alvo** do concurso é constituído pelas **crianças** e pelos **jovens** de todos os níveis de educação e de ensino, bem como pelas **famílias** e outros **elementos da comunidade** em que cada escola ou agrupamento se insere.

4. Os **trabalhos a apresentar** a concurso terão por base a **celebração do prazer de ler**, conceito que marca a 11ª edição da Semana da Leitura e que deverá motivar a criação de **trabalhos originais** que ilustrem a **diversidade de sentidos das leituras realizadas** e que testemunhem a **singularidade do ato e do gosto de ler**, só ou acompanhado, em diversos momentos, contextos e enquadramentos.

4.1. Os trabalhos podem apresentar contributos de diferentes áreas que ilustrem, de forma criativa e original, o conceito **LeR** praZER , podendo configurar trabalhos de cariz informativo, expressivo ou publicitário (um cartaz, um anúncio, um *spot* ou *jingle*, ou um *outdoor*), a apresentar em ficheiros de imagem/vídeo.

4.2. Os trabalhos (individuais ou coletivos) podem contar com a participação de elementos da família ou da comunidade das crianças e dos alunos da escola/do agrupamento.

# Regulamento do Concurso

# LER praZER

5. Os trabalhos a realizar, pelas crianças da educação pré-escolar e pelos alunos dos ensinos básico e secundário, devem:

**5.1.** aliar ao texto **imagens originais que o ilustrem**, através do recurso a materiais e a técnicas **diversas e em conformidade com o trabalho escolhido**;

**5.2.** utilizar **textos/ temas musicais e/ou imagens de autor** diretamente relacionados com o tema da presente edição deste concurso;

**5.3.** indicar **um docente responsável** pela orientação das crianças e/ou do(s) aluno(s) e pela participação da família e/ou da comunidade no desenvolvimento do trabalho, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos;

**5.4.** apresentar uma **ficha técnica** relativa a **cada trabalho**, que indique a **modalidade de participação escolhida** e a **autoria** de textos, temas musicais e/ou imagens utilizados no trabalho.

6. São admitidos a concurso:

**6.1.** trabalhos coletivos

a) na **educação pré-escolar**, realizados pelas crianças de uma mesma sala;

b) no **1º ciclo do ensino básico**, realizados pelos alunos de uma mesma turma.

**6.2.** trabalho individuais

a) nos **2º e 3º ciclos** do ensino básico;

b) no **ensino secundário**.

7. Cada **agrupamento ou escola** não agrupada deve selecionar os trabalhos realizados pelas crianças e/ou pelos alunos, sendo da sua **responsabilidade a pré-seleção dos trabalhos a enviar a concurso**, por nível e ciclo de educação e de ensino.

# Regulamento do Concurso

# LER praZER

**7.1.** As **escolas não agrupadas** podem concorrer com **um trabalho por nível/ciclo de ensino**.

**7.2.** Os **agrupamentos de escolas** podem concorrer com **dois trabalhos por nível /ciclo de educação e de ensino**.

**7.3.** Para além dos trabalhos referidos nos pontos 7.1 e 7.2., nesta edição, poderá ser apresentado a concurso um outro trabalho que ilustre a participação das famílias ou de grupos de adultos da comunidade num trabalho colaborativo com as crianças e/ou alunos do agrupamento ou da escola e que evidencie o prazer de ler.

## 8. Calendarização:

<b>Novembro</b> de 2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lançamento do concurso e divulgação da respetiva informação junto dos estabelecimentos de educação e de ensino.</li></ul>
<b>Até 31 de março</b> de 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição da escola (não agrupada ou sede do agrupamento) no concurso através de preenchimento de formulário próprio disponível no Sistema de Informação do Plano Nacional de Leitura <a href="#">SIPNL</a>.</li></ul>
<b>Até 24 de abril</b> de 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seleção do(s) trabalho(s) a apresentar a concurso pelo agrupamento/pela escola não agrupada (por nível/ciclo de educação e de ensino de cada escola).</li><li>• Envio pela escola sede do agrupamento/ escola não agrupada do(s) trabalhos(s) selecionado(s), por nível/ciclo de educação ou de ensino, para o endereço <a href="mailto:pnlconcursos@gmail.com">pnlconcursos@gmail.com</a>.</li></ul>
<b>Mai</b> o de 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise e seleção, pelo júri nacional, dos trabalhos apresentados a concurso.</li></ul>
<b>Junho</b> de 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos vencedores – por nível/ciclo de educação e de ensino.</li><li>• Entrega de prémios aos alunos e às escolas.</li></ul>

# Regulamento do Concurso

# LER praZER

9. Entre 1 e 30 de abril, cada trabalho selecionado pelos agrupamentos/ escolas não agrupadas deve ser enviado em ficheiro associado, via correio eletrónico, para o endereço [pnlconcursos@gmail.com](mailto:pnlconcursos@gmail.com), ou indicado o respetivo *link* para acesso (sistemas de partilha de ficheiros *online* como o *WeTransfer*, o *Megaupload*, o *Rapidshare* ou outro).

9.1. Cada mensagem de correio eletrónico deve incluir um trabalho, as indicações de acesso ao respetivo ficheiro e uma ficha técnica.

9.2. No corpo de cada mensagem, têm obrigatoriamente que ser indicadas:

- a designação do concurso;
- a identificação (do agrupamento | da escola | do docente responsável e respetivos contactos | da sala ou turma/ ano de escolaridade do(s) autor(es) do trabalho).

10. Os prémios serão atribuídos aos autores dos trabalhos vencedores (crianças e jovens) e às escolas/ agrupamentos que estes frequentam.

10.1. Será premiado um trabalho por nível e por ciclo de educação e de ensino.

10.2. Será premiado um trabalho na modalidade LER praZER em família ou com adultos da comunidade.

10.3. Os prémios a atribuir às crianças e aos alunos são:

- a) educação pré-escolar - prémio coletivo «Aventura de Ler o Mundo»;
- b) 1º ciclo do ensino básico - prémio coletivo «Aventura de Ler o Mundo»;
- c) 2º ciclo do ensino básico - prémio individual – um *tablet* (valor máximo de € 200,00);
- d) 3º ciclo do ensino básico - prémio individual - um *tablet* (valor máximo de € 280,00);
- e) ensino secundário - prémio individual - um *tablet* (valor máximo de € 350,00).

10.4. À(s) sede(s) de agrupamento/ escola(s) não agrupada(s) serão oferecidos livros para renovação do acervo documental das suas Bibliotecas Escolares (valor máximo de € 500,00).

# Regulamento do Concurso

# LER praZER

**11.** Os autores dos trabalhos, ao participarem no concurso, cedem os direitos de reprodução e utilização das imagens/trabalhos ao Plano Nacional de Leitura, os quais podem ser utilizados como conteúdos de comunicação e de divulgação.

**12.** O Plano Nacional de Leitura reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram integralmente as condições descritas neste Regulamento.

**13.** O Júri do Concurso será constituído por três elementos, sendo um representante do Plano Nacional de Leitura, um especialista na área da leitura, comunicação e imagem e um especialista relacionado com temáticas e técnicas utilizadas nos trabalhos.

**13.1.** Na avaliação dos trabalhos, o júri poderá ter em conta critérios como a relação com o tema, a visibilidade da leitura, a diversidade de áreas de saber envolvidas, o rigor linguístico, a pertinência científica, as opções estéticas, a originalidade e a criatividade.

**13.2.** Das decisões do júri não caberá recurso.

**14.** Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios [CONCURSOS](#) e [ESCOLAS](#) do portal do Plano Nacional de Leitura.

**15.** A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.